



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

JFZ

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 018/2025.

Ibiúna, 05 de maio de 2.025.

Senhor Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 018, desta data, que tem por objetivo dar denominação a vários Logradouros Públicos no Condomínio Harmonia, no Bairro Lageadinho.

A referida denominação das ruas tem por objetivo regularizar o núcleo habitacional Condomínio Harmonia, o qual completou todos os requisitos necessários para receber o Certificado de Regularização Fundiária – CRF, conforme a Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Complementar Municipal nº 184/2020.

Todas estas informações foram devidamente analisadas no procedimento P.A. nº 14245/2021 conforme as cópias principais a respeito da finalização do pedido de regularização, por este motivo a denominação das ruas será o ato final para o envio de toda documentação ao Cartório de Registro de Imóveis de Ibiúna.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º **082**


MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO

Recebido em 09 de 05 de 2025

Prefeito Municipal

Prazo Venc. em _____ de _____

Recebido por _____

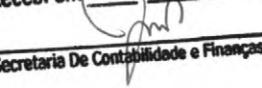
AO

EXMO SR

PAULO CESAR DIAS DE MORAES.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP

Recebi em 09/05/2025 - 16:00


Secretaria De Contabilidade e Finanças



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

QDS

- 082

PROJETO DE LEI Nº 018 DE 05 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a denominação de Logradouros Públicos no Condomínio Harmonia e dá outras providências."

MARIO PIRES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados os logradouros públicos do Condomínio Harmonia, localizado no Bairro Lageadinho, conforme croqui anexo, com as seguintes denominações:

I- RUA BEIJA-FLOR, o logradouro mede 16,86m (dezesseis metros e oitenta e seis centímetros) de frente para a Rua Bem-te-Vi; do lado direito mede 12,27m (doze metros e vinte e sete centímetros) em curva, mais 38,30m (trinta e oito metros e trinta centímetros) em reta, confrontando com Lote 01 – quadra D, 10,04m (dez metros e quatro centímetros) confrontando com Lote 09 – quadra D, 29,69m (vinte e nove metros e sessenta e nove centímetros) confrontando com a Rua Canário, 22,95m (vinte e dois metros e noventa e cinco centímetros) em reta, mais 11,08m (onze metros e oito centímetros) em curva confrontando com Lote 01 – quadra C; do lado esquerdo mede 3,28m (três metros e vinte e oito centímetros) em curva confrontando com a Área Verde 04, 46,00m (quarenta e seis metros) confrontando com Lote 01 – quadra B, 26,57m (vinte e seis metros e cinquenta e sete centímetros), mais 22,45m (vinte e dois metros e quarenta e cinco centímetros) confrontando com Lote 02 – quadra B, 21,00m (vinte e um metros) confrontando com Área Institucional; nos fundos mede 13,68m (treze metros e sessenta e oito centímetros) confrontando com a Rua Maritaca, assim fechando 1.461,64m².

II- RUA BEM-TE-VI, o logradouro mede 7,73m (sete metros e setenta e três centímetros) de frente para a Estrada Municipal Fortunato Vieira Pinto; do lado direito mede 5,47m (cinco metros e quarenta e sete centímetros), mais 40,21m (quarenta metros e vinte e um centímetros), mais 8,07m (oito metros e sete centímetros) em curva, confrontando com a Área Verde 03, 47,89m (quarenta e sete metros e oitenta e nove centímetros) confrontando com Lote 01 – quadra A, 30,84m (trinta metros e oitenta e quatro centímetros) confrontando com a Rua Sabiá, 13,13m (treze metros e treze centímetros) confrontando com Lote 01 - quadra E, 20,44m (vinte metros quarenta e quatro centímetros) confrontando com Lote 02 – quadra E, 20,44m (vinte metros e quarenta e quatro centímetros) confrontando com lote 3 – quadra E, 23,20m (vinte e três metros e vinte centímetros), 21,97m (vinte e um metros e noventa e sete centímetros) em curva, 19,44m (dezenove metros e quarenta e quatro centímetros) em curva, 10,84m (dez metros e oitenta e quatro centímetros) , confrontando com a Área Verde 01; do lado esquerdo mede 35,01m (trinta e cinco metros e um centímetro), 9,48m (nove metros e quarenta e oito centímetros) confrontando com Estrada Municipal Fortunato Vieira Pinto, 32,97m (trinta e dois metros e noventa e sete centímetros) em reta,



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

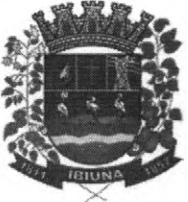
Estado de São Paulo

109

mais 13,95m (treze metros e noventa e cinco centímetros) em curva, confrontando com a Área Verde 04, 16,86m (dezesseis metros e oitenta e seis centímetros) confrontando com a Rua Beija-Flor, 2,94m (dois metros e noventa e quatro centímetros) em curva mais 10,75m (dez metros e setenta e cinco centímetros) em curva, confrontando com Lote 01 – quadra D, 3,02m (três metros e dois centímetros) em curva, mais 16,99m (dezesseis metros e noventa e nove centímetros) confrontando com Lote 02 – quadra D, 20,00m (vinte metros) confrontando com Lote 03 – quadra D, 20,00m (vinte metros) confrontando com Lote 04 – quadra D, 20,00m (vinte metros) confrontando com Lote 05 – quadra D, 11,27m (onze metros e vinte e sete centímetros) em reta, mais 8,82m (oito metros e oitenta e dois centímetros) em curva, confrontando com Lote 06 – quadra D, 8,29m (oito metros e vinte e nove centímetros) em curva, mais 18,57m (dezoito metros e cinquenta e sete centímetros) em reta, mais 1,40m (um metro e quarenta centímetros) em curva, confrontando com Lote 07 – quadra D; nos fundos mede 21,29m (vinte e um metros e vinte e nove centímetros) em curva, confrontando com Lote 08 – quadra, assim fechando 2.170,35m².

III- RUA CANÁRIO, o logradouro mede 29,69m (vinte e nove metros e sessenta e nove centímetros) de frente para a Rua Beija-Flor; do lado direito mede 12,37m (doze metros e trinta e sete centímetros) em curva, mais 63,82m (sessenta e três metros e oitenta e dois centímetros) em reta, confrontando com Lote 09 – quadra D, 18,05m (dezoito metros e cinco centímetros) mais 12,27m (doze metros e vinte e sete centímetros) confrontando com o Lote 10- quadra D, 7,66m (sete metros e sessenta e seis centímetros) mais 12,35m (doze metros e trinta e cinco centímetros) confrontando com o Lote 11 – quadra D, 25,00m (vinte e cinco metros) confrontando com o Lote 12 – quadra D, 9,41m (nove metros e quarenta e um centímetros) em reta, mais 1,37m (um metro e trinta e sete centímetros) em curva, mais 12,03m (doze metros e três centímetros) em curva, confrontando com o Lote 13 – quadra D; do lado esquerdo mede 15,91m (quinze metros e noventa e um centímetros) em curva, mais 14,52m (quatorze metros e cinquenta e dois centímetros) em reta, confrontando com Lote 01 – quadra C, 25,49m (vinte e cinco metros e quarenta e nove centímetros) confrontando com Lote 02 – quadra C, 10,70m (dez metros e setenta centímetros) confrontando com o Lote 03 – quadra C, 25,57m (vinte e cinco metros e cinquenta e sete centímetros), mais 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros) confrontando com Lote 04 – quadra C, 17,48m (dezessete metros e quarenta e oito centímetros), mais 2,59m (dois metros e cinquenta e nove centímetros) confrontando com o Lote 05 – quadra C, 23,00m (vinte e três metros) confrontando com o Lote 06 – quadra C, 21,17m (vinte e um metros e dezessete centímetros) em reta, mais 1,22m (um metro e vinte e dois centímetros) em curva, mais 8,80m (oito metros e oitenta centímetros) em curva, confrontando com Lote 07 – quadra C; nos fundos mede 5,35m (cinco metros e trinta e cinco centímetros), confrontando com a Viela para pedestres nº 2 e 5,63m (cinco metros e sessenta e três centímetros) confrontando com a Viela para pedestres nº 1, assim fechando 1.775,51m².

IV- RUA GAIOTÁ, o logradouro Mede 24,64m (vinte e quatro metros e sessenta e quatro centímetros) de frente pra Rua Sabiá; do lado direito de quem da Rua Sábia olha, mede 12,58m (doze metros e cinquenta e oito centímetros) em curva na confluência com a Rua Sabiá, 12,74m (doze metros e setenta e quatro centímetros) em reta, confrontando com Lote 01 – quadra G, 20,30m (vinte metros e trinta centímetros), confrontando com Lote 02 – quadra G, 25,22m (vinte e cinco metros e vinte e dois centímetros), confrontando com Lote 03 – quadra G, 15,94m (quinze metros e noventa e quatro centímetros) em reta mais 4,92m



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

[Signature]

(quatro metros e noventa e dois centímetros) em curva, confrontando com Lote 04 – quadra G, 30,85m (trinta metros e oitenta e cinco centímetros) em curva, mais 36,84m (trinta e seis metros e oitenta e quatro centímetros) em reta, mais 1,20m (um metro e vinte centímetros) em curva mais 16,48m (dezesseis metros e quarenta e oito centímetros) em curva, confrontando com Lote 05 – quadra G; do lado esquerdo, mede 15,79m (quinze metros e setenta e nove centímetros) em curva na confluência com a Rua Sabiá, 9,51m (nove metros e cinquenta e um centímetros) confrontando com o Lote 01 – quadra E, 20,34m (vinte metros e trinta e quatro centímetros) confrontando com Lote 02 – quadra E, 20,34m (vinte metros e trinta e quatro centímetros) confrontando com o Lote 03 – quadra E, 19,42m (dezenove metros e quarenta e dois centímetros) em reta mais 33,74m (trinta e três metros e setenta e quatro centímetros) em curva, confrontando com a Área Verde 01, 10,36m (dez metros e trinta e seis centímetros) confrontando com Lote 01 – quadra F, 10,49m (dez metros e quarenta e nove centímetros) em curva mais 9,74m (nove metros e setenta e quatro centímetros) em reta, confrontando com o Lote 02 – quadra F, 27,52m (vinte e sete metros e cinquenta e dois centímetros) em reta mais 1,30m (um metro e trinta centímetros) em curva mais 4,63m (quatro metros e sessenta e três centímetros) em curva, confrontando com Lote 03 – quadra F, 10,92m (dez metros e noventa e dois centímetros) em curva, confrontando com a Área Verde 02, assim fechando 1.875,03 m².

V- RUA MARITACA, o logradouro mede 5,70m (cinco metros e setenta centímetros) de frente pra Estrada Municipal Fortunato Vieira Pinto; do lado direito mede 1,59m (um metro e cinquenta e nove centímetros) em curva, confrontando com Área Institucional, 13,68m (treze metros e sessenta e oito centímetros) confrontando com a Rua Beija-Flor, 20,15m (vinte metros e quinze centímetros) confrontando com o Lote 01 – quadra C, 26,52m (vinte e seis metros e cinquenta e dois centímetros) confrontando com o Lote 02 – quadra C, 10,70m (dez metros e setenta centímetros) confrontando com o Lote 03 – quadra C, 16,30m (dezesseis metros e trinta centímetros) mais 14,81m (quatorze metros e oitenta e um centímetros) confrontando com o Lote 04 – quadra C, 20,00m (vinte metros) confrontando com o Lote 05 – quadra C, 23,00m (vinte e três metros) confrontando com o Lote 06 – quadra C e 18,78m (dezoito metros e setenta e oito centímetros) confrontando com o Lote 07 – quadra C; nos fundos mede 6,04m (seis metros e quatro centímetros) confrontando com a viela para pedestres nº 01; do lado esquerdo, mede 25,24m (vinte e cinco metros e vinte e quatro centímetros), mais 16,01m (dezesseis metros e um centímetro), mais 51,93m (cinquenta e um metros e noventa e três centímetros), mais 34,33m (trinta e quatro metros e trinta e três centímetros), mais 34,99m (trinta e quatro metros e noventa e nove centímetros) confrontando com propriedade de Luiz Folena, assim fechando 888,27m².

VI- RUA SABIÁ, o logradouro mede 30,84m (trinta metros e oitenta e quatro centímetros) de frente pra Rua Bem-te-Vi; do lado direito mede 18,21m (dezoito metros e vinte e um centímetros) em curva, mais 24,72m (vinte e quatro metros e setenta e dois centímetros) em reta, confrontando com o Lote 01 – quadra A, 24,00m (vinte e quatro metros) confrontando com o Lote 02 – quadra A, 24,00m (vinte e quatro metros), confrontando com o Lote 03 – quadra A, 11,39m (onze metros e trinta e nove centímetros) em reta, mais 1,36m (um metro e trinta e seis centímetros) em curva, mais 15,79m (quinze metros e setenta e nove centímetros) em curva, confrontando com Lote 04 –quadra A; do lado esquerdo, mede 12,28m (doze metros e vinte e oito centímetros) em curva, mais 28,96m (vinte e oito metros e noventa e seis centímetros) em reta, confrontando com Lote 01 – quadra E, 24,64m (vinte e quatro metros e



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Job".

sessenta e quatro centímetros) confrontando com a Rua Gaivota, 33,58m (trinta e três metros e cinquenta e oito centímetros) em reta, mais 1,36m (um metro e trinta e seis centímetros) em curva, mais 15,32m (quinze metros e trinta e dois centímetros) em curva, confrontando com o Lote 01 – quadra G, assim fechando 1.170,25m².

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO".

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito do Municipal

Título:

Projeto Urbanístico

Visto
em
Confidencial

Folha:

01

Objetivo:

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB-E

Proprietária:

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE UNIDADES NO CONDOMÍNIO HARMONIA

CNPJ 04.234.754/0001-67

Matrícula:

14.451

Local:

ESTRADA MUNICIPAL FORTUNATO VIEIRA PINTO, (LEI N.º 1018 de 30/12/04)
KM 2,6, BAIRRO DO LAGEADINHO, ZONA URBANA,
MUNICIPIO E COMARCA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIÚNA -SP.

Escala:

1 / 500

Estado:

SP

Situação:

Proprietários:


ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE
UNIDADES NO CONDOMÍNIO HARMONIA
CNPJ - 04.234.754/0001-67

Resp. Técnico:


BRUNA CRISTINA JORGE VIEIRA
CREA N.º 5069962891
ART N.º 28027230221847545

Quadro de Áreas:

60.043,66 m²
6,0044 ha
2,4811 Alqs

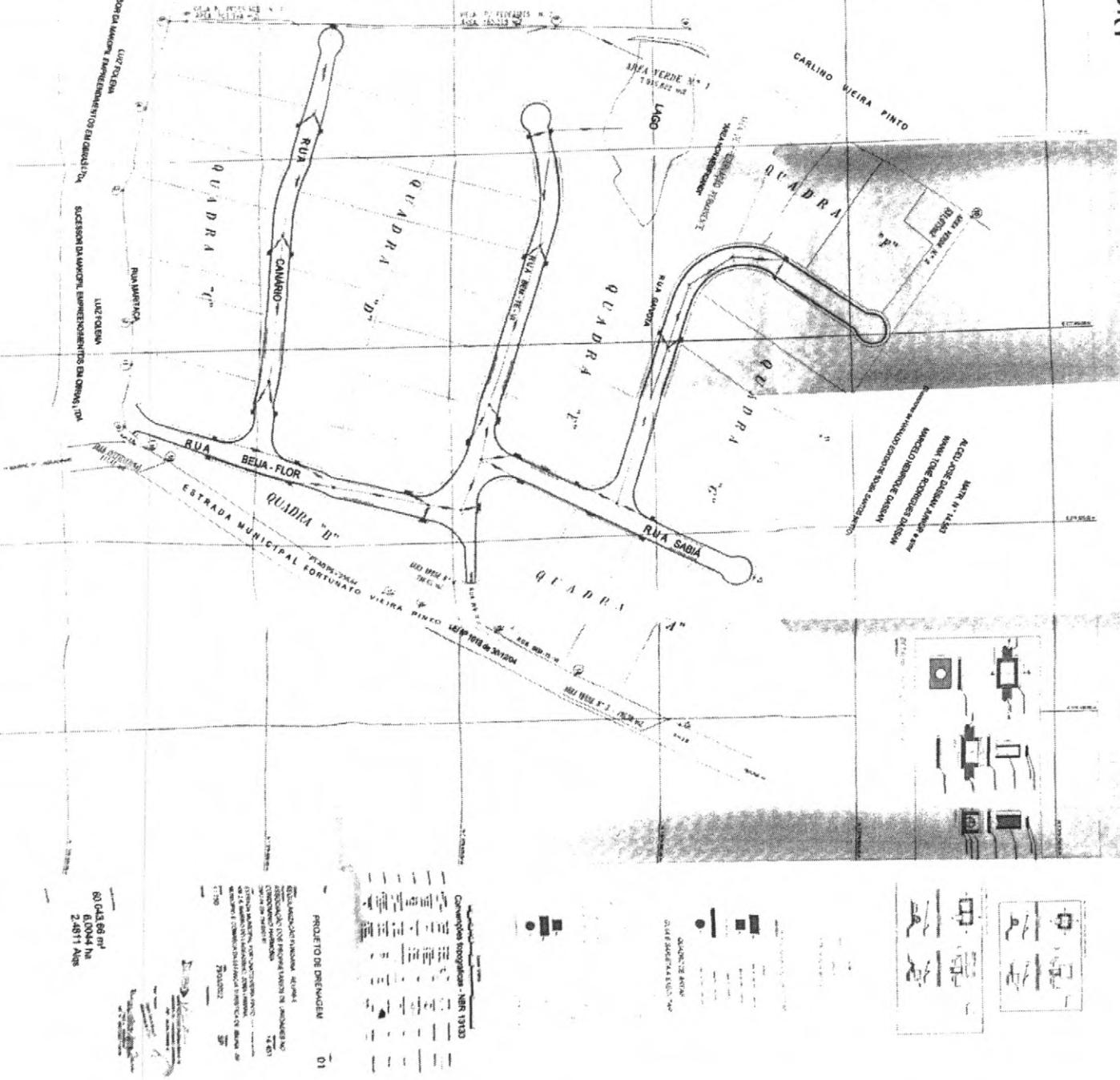
Aprovações:



-ABELA DO PERÍMETRO DO IMÓVEL

6.0044 lbs
2.4611 Alqs

MARIA APARECIDA DE GOES,
GRACINHO VIEIRA PINTO e sim. CLOTILDE DOMINGUES PINTO
FORTUNATO VIEIRA PINTO, PAULO VIEIRA PINTO e
ULRICO VIEIRA PINTO sucessores de ERNESTO VIEIRA PINTO



(S)

LEGENDA	
	BOCA DE LOBO DUPLA A EXECUTAR
	BOCA DE LOBO A EXECUTAR
	TUBOS DE CONCRETO
	SARJETA A EXECUTAR
	POÇO DE VISTA A EXECUTAR

QUADRO DE ÁREAS	
GUIA E SARJETA A EXECUTAR	
RUA	COMPRIMENTO (m)
RUA CANÁRIO	326,44
RUA BEIJA-FLOR	275,13
RUA BEM TE VI	325,90
RUA SABIA	241,65
RUA GAIVOTA	341,33
TOTAL	1.510,45
	21 unid.
	08 unid.
	13 unid.
	988,00m

Escala Gráfica:





REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MEMORIAL DESCRIPTIVO

RUA GAIOTA

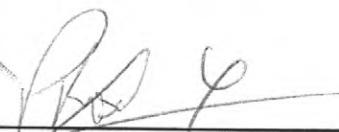
Descrição da Área:

Mede 24,64m (vinte e quatro metros e sessenta e quatro centímetros) de frente pra Rua Sabiá; do lado direito de quem da Rua Sábia olha, mede 12,58m (doze metros e cinquenta e oito centímetros) em curva na confluência com a Rua Sabiá, 12,74m (doze metros e setenta e quatro centímetros) em reta, confrontando com Lote 01 – quadra G, 20,30m (vinte metros e trinta centímetros), confrontando com Lote 02 – quadra G, 25,22m (vinte e cinco metros e vinte e dois centímetros), confrontando com Lote 03 – quadra G, 15,94m (quinze metros e noventa e quatro centímetros) em reta mais 4,92m (quatro metros e noventa e dois centímetros) em curva, confrontando com Lote 04 – quadra G, 30,85m (trinta metros e oitenta e cinco centímetros) em curva, mais 36,84m (trinta e seis metros e oitenta e quatro centímetros) em reta, mais 1,20m (um metro e vinte centímetros) em curva mais 16,48m (dezesseis metros e quarenta e oito centímetros) em curva, confrontando com Lote 05 – quadra G; do lado esquerdo, mede 15,79m (quinze metros e setenta e nove centímetros) em curva na confluência com a Rua Sabiá, 9,51m (nove metros e cinquenta e um centímetros) confrontando com o Lote 01 – quadra E, 20,34m (vinte metros e trinta e quatro centímetros) confrontando com Lote 02 – quadra E, 20,34m (vinte metros e trinta e quatro centímetros) confrontando com o Lote 03 – quadra E, 19,42m (dezenove metros e quarenta e dois centímetros) em reta mais 33,74m (trinta e três metros e setenta e quatro centímetros) em curva, confrontando com a Área Verde 01, 10,36m (dez metros e trinta e seis centímetros) confrontando com Lote 01 – quadra F, 10,49m (dez metros e quarenta e nove centímetros) em curva mais 9,74m (nove metros e setenta e quatro centímetros) em reta, confrontando com o Lote 02 – quadra F, 27,52m (vinte e sete metros e cinquenta e dois centímetros) em reta mais 1,30m (um metro e trinta

SE PROTESTO
A - SP
Marani Coppini
Autorizado

centímetros) em curva mais 4,63m (quatro metros e sessenta e três centímetros) em curva, confrontando com Lote 03 – quadra F, 10,92m (dez metros e noventa e dois centímetros) em curva, confrontando com a Área Verde 02, assim fechando 1.875,03 m².




Associação Dos Proprietários De
Unidades No Condomínio Harmonia

TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS DE IBIUNA
RECONHECO por SEMELHANCA S/ VALOR DECLARADO 1 firma(s) de:

PRISCILA ASSIS BARONE

Ibiuna, 28 de fevereiro de 2025 as 15:43:24.

Em testamento da verdade. P: 36

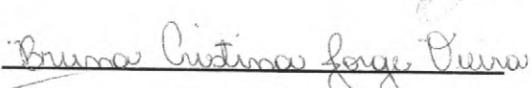
Caio Eduardo Marani Coppini - Escrivente Autorizado

Vlr: R\$ 8,76. C: 277137 Selo(s): 0388AA-121862

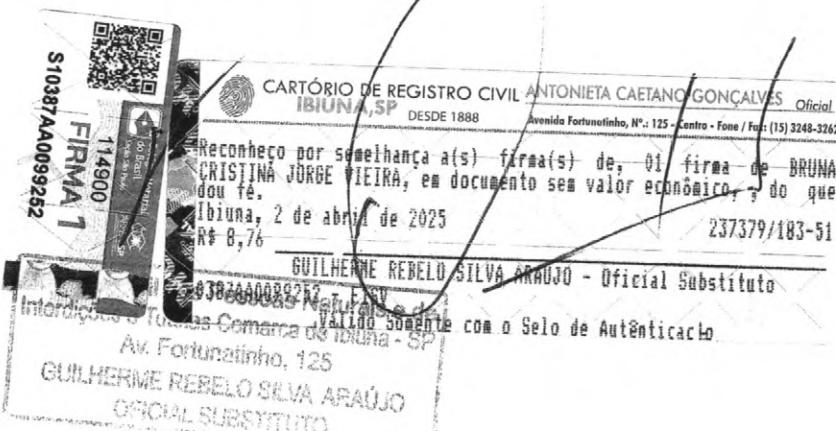
Valido somente com o selo de Autenticidade.



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
IBIUNA - SP
Caio Eduardo Marani Coppini
Escrivente Autorizado


Bruna Cristina Jorge Vieira

Bruna Cristina Jorge Vieira
Engº Civil – CREA 5069962891
ART nº 28027230221847545



13

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MEMORIAL DESCRIPTIVO

RUA BEM – TE - VI

DESCRIÇÃO DA ÁREA:

Mede 7,73m (sete metros e setenta e três centímetros) de frente para a Estrada Municipal Fortunato Vieira Pinto; do lado direito mede 5,47m (cinco metros e quarenta e sete centímetros), mais 40,21m (quarenta metros e vinte e um centímetros), mais 8,07m (oito metros e sete centímetros) em curva, confrontando com a Área Verde 03, 47,89m (quarenta e sete metros e oitenta e nove centímetros) confrontando com Lote 01 – quadra A, 30,84m (trinta metros e oitenta e quatro centímetros) confrontando com a Rua Sabiá, 13,13m (treze metros e treze centímetros) confrontando com Lote 01 - quadra E, 20,44m (vinte metros quarenta e quatro centímetros) confrontando com Lote 02 – quadra E, 20,44m (vinte metros e quarenta e quatro centímetros) confrontando com lote 3 – quadra E, 23,20m (vinte e três metros e vinte centímetros), 21,97m (vinte e um metros e noventa e sete centímetros) em curva, 19,44m (dezenove metros e quarenta e quatro centímetros) em curva, 10,84m (dez metros e oitenta e quatro centímetros) , confrontando com a Área Verde 01; do lado esquerdo mede 35,01m (trinta e cinco metros e um centímetro), 9,48m (nove metros e quarenta e oito centímetros) confrontando com Estrada Municipal Fortunato Vieira Pinto, 32,97m (trinta e dois metros e noventa e sete centímetros) em reta, mais 13,95m (treze metros e noventa e cinco centímetros) em curva, confrontando com a Área Verde 04, 16,86m (dezesseis metros e oitenta e seis centímetros) confrontando com a Rua Beija-Flor, 2,94m (dois metros e noventa e quatro centímetros) em curva mais 10,75m (dez metros e setenta e cinco centímetros) em curva, confrontando com Lote 01 – quadra D, 3,02m (três metros e dois centímetros) em curva, mais 16,99m (dezesseis metros e noventa e nove centímetros) confrontando com Lote 02 – quadra D, 20,00m (vinte metros) confrontando com Lote 03 – quadra D, 20,00m (vinte metros) confrontando com Lote 04 – quadra D, 20,00m (vinte metros) confrontando com Lote 05 – quadra D, 11,27m (onze metros e vinte e sete centímetros) em reta, mais 8,82m (oito metros e oitenta e dois centímetros) em curva, confrontando com Lote 06 – quadra D, 8,29m (oito metros e vinte e nove centímetros) em curva, mais 18,57m (dezoito metros e cinquenta e sete centímetros) em reta, mais 1,40m (um metro e quarenta centímetros) em curva, confrontando com Lote 07 – quadra D; nos fundos mede 21,29m (vinte

A14

e um metros e vinte e nove centímetros) em curva, confrontando com Lote 08 – quadra, assim fechando 2.170,35m².

IBIUNA, 28/02/25



**Associação Dos Proprietários De
Unidades No Condomínio Harmonia**

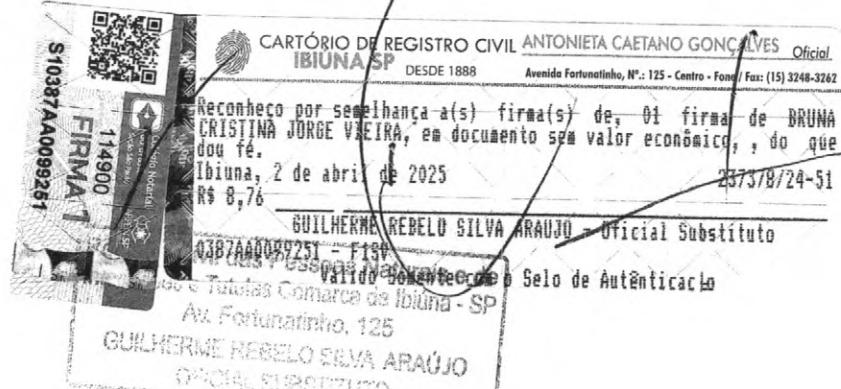
TABELAO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS DE IBIUNA
RECONHECO por SEMELHANCA S/ VALOR DECLARADO 1 firma(s) de:

PRISCILA ASSIS BARONE
Ibiuna, 28 de fevereiro de 2025 as 15:43:24.
Em test. da verdade. P: 36
Caio Eduardo Marani Coppini - Escrivente Autorizado
Vlr: R\$ 8,76. C: 277144 Selo(s): 0388AA-121869
Valido somente com o selo de Autenticidade.

Bruna Cristina Jorge Vieira
Engº Civil – CREA 5069962891
ART nº 28027230221847545



TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO
IBIUNA - SP
Caio Eduardo Marani Coppini
Escrivente Autorizado



REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MEMORIAL DESCRIPTIVO

RUA MARITACA

DESCRÍÇÃO DA ÁREA:

Mede 5,70m (cinco metros e setenta centímetros) de frente pra Estrada Municipal Fortunato Vieira Pinto; do lado direito mede 1,59m (um metro e cinquenta e nove centímetros) em curva, confrontando com Área Institucional, 13,68m (treze metros e sessenta e oito centímetros) confrontando com a Rua Beija-Flor, 20,15m (vinte metros e quinze centímetros) confrontando com o Lote 01 – quadra C, 26,52m (vinte e seis metros e cinquenta e dois centímetros) confrontando com o Lote 02 – quadra C, 10,70m (dez metros e setenta centímetros) confrontando com o Lote 03 – quadra C, 16,30m (dezesseis metros e trinta centímetros) mais 14,81m (quatorze metros e oitenta e um centímetros) confrontando com o Lote 04 – quadra C, 20,00m (vinte metros) confrontando com o Lote 05 – quadra C, 23,00m (vinte e três metros) confrontando com o Lote 06 – quadra C e 18,78m (dezoito metros e setenta e oito centímetros) confrontando com o Lote 07 – quadra C; nos fundos mede 6,04m (seis metros e quatro centímetros) confrontando com a viela para pedestres nº 01; do lado esquerdo, mede 25,24m (vinte e cinco metros e vinte e quatro centímetros), mais 16,01m (dezesseis metros e um centímetro), mais 51,93m (cinquenta e um metros e noventa e três centímetros), mais 34,33m (trinta e quatro metros e trinta e três centímetros), mais 34,99m (trinta e quatro metros e noventa e nove centímetros) confrontando com propriedade de Luiz Folena, assim fechando 888,27m².



Associação Dos Proprietários De
Unidades No Condomínio Harmonia

TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS DE IBIUNA
RECONHECO por SEMELHANCA S/ VALOR DECLARADO 1 firma(s) de:

PRISCILA ASSIS BARONE

Ibiuna, 28 de fevereiro de 2025 as 15:43:24.

Em test.

Caio Eduardo Makani Coppini - Escrivente Autorizado
Nº R\$ 8,70. C:27138 Selo(s): 0388AA-121863
Valido somente com o selo de Autenticidade

TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO

IBIUNA - SP

Caio Eduardo Makani Coppini
Escrivente Autorizado



Bruna Cristina Jorge Vieira
Engº Civil – CREA 5069962891
ART nº 28027230221847545

Registro Civil de Ibiuna/SP
28027230221847545

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MEMORIAL DESCRIPTIVO

RUA BEIJA-FLOR

DESCRÍÇÃO DA ÁREA:

Mede 16,86m (dezesseis metros e oitenta e seis centímetros) de frente para a Rua Bem-te-Vi; do lado direito mede 12,27m (doze metros e vinte e sete centímetros) em curva, mais 38,30m (trinta e oito metros e trinta centímetros) em reta, confrontando com Lote 01 – quadra D, 10,04m (dez metros e quatro centímetros) confrontando com Lote 09 – quadra D, 29,69m (vinte e nove metros e sessenta e nove centímetros) confrontando com a Rua Canário, 22,95m (vinte e dois metros e noventa e cinco centímetros) em reta, mais 11,08m (onze metros e oito centímetros) em curva confrontando com Lote 01 – quadra C; do lado esquerdo mede 3,28m (três metros e vinte e oito centímetros) em curva confrontando com a Área Verde 04, 46,00m (quarenta e seis metros) confrontando com Lote 01 – quadra B, 26,57m (vinte e seis metros e cinquenta e sete centímetros), mais 22,45m (vinte e dois metros e quarenta e cinco centímetros) confrontando com Lote 02 – quadra B, 21,00m (vinte e um metros) confrontando com Área Institucional; nos fundos mede 13,68m (treze metros e sessenta e oito centímetros) confrontando com a Rua Maritaca, assim fechando 1.461,64m².



Associação Dos Proprietários De
Unidades No Condomínio Harmonia

TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS DE IBIUNA
RECONHECO por SEMELHANCA S/ VALOR DECLARADO 1 firma(s) de:

PRISCILA ASSIS BARONE

Ibiuna, 28 de fevereiro de 2025 as 15:43:24.

Em test. da verdade. P: 36

Caio Eduardo Marani Coppini - Escrevente Autorizado

Vlr: R\$ 8,76. C:277143 Selo(s): 0388AA-121868

Valido somente com o selo de Autenticidade.



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
IBIUNA - SP
Caio Eduardo Marani Coppini
Escrevente Autorizado

Bruna Cristina Jorge Vieira

Bruna Cristina Jorge Vieira
Engº Civil – CREA 5069962891
ART nº 28027230221847545



REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MEMORIAL DESCRIPTIVO

RUA CANÁRIO

DESCRIÇÃO DA ÁREA:

Mede 29,69m (vinte e nove metros e sessenta e nove centímetros) de frente para a Rua Beija-Flor; do lado direito mede 12,37m (doze metros e trinta e sete centímetros) em curva, mais 63,82m (sessenta e três metros e oitenta e dois centímetros) em reta, confrontando com Lote 09 – quadra D, 18,05m (dezoito metros e cinco centímetros) mais 12,27m (doze metros e vinte e sete centímetros) confrontando com o Lote 10 – quadra D, 7,66m (sete metros e sessenta e seis centímetros) mais 12,35m (doze metros e trinta e cinco centímetros) confrontando com o Lote 11 – quadra D, 25,00m (vinte e cinco metros) confrontando com o Lote 12 – quadra D, 9,41m (nove metros e quarenta e um centímetros) em reta, mais 1,37m (um metro e trinta e sete centímetros) em curva, mais 12,03m (doze metros e três centímetros) em curva, confrontando com o Lote 13 – quadra D; do lado esquerdo mede 15,91m (quinze metros e noventa e um centímetros) em curva, mais 14,52m (quatorze metros e cinquenta e dois centímetros) em reta, confrontando com Lote 01 – quadra C, 25,49m (vinte e cinco metros e quarenta e nove centímetros) confrontando com Lote 02 – quadra C, 10,70m (dez metros e setenta centímetros) confrontando com o Lote 03 – quadra C, 25,57m (vinte e cinco metros e cinquenta e sete centímetros), mais 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros) confrontando com Lote 04 – quadra C, 17,48m (dezessete metros e quarenta e oito centímetros), mais 2,59m (dois metros e cinquenta e nove centímetros) confrontando com o Lote 05 – quadra C, 23,00m (vinte e três metros) confrontando com o Lote 06 – quadra C, 21,17m (vinte e um metros e dezessete centímetros) em reta, mais 1,22m (um metro e vinte e dois centímetros) em curva, mais 8,80m (oito metros e oitenta centímetros) em curva, confrontando com Lote 07 – quadra C; nos fundos mede 5,35m (cinco metros e trinta e cinco centímetros), confrontando com a Viela para pedestres nº 2 e 5,63m (cinco metros e sessenta e três centímetros) confrontando com a Viela para pedestres nº 1, assim fechando 1.775,51m².

IBIÚNA, 28/02/25

Registro Civil de Ibiúna/SP
Processo n° 1234567890

Associação Dos Proprietários De
Unidades No Condomínio Harmonia

Bruna Cristina Jorge Vieira
Engª Civil – CREA 5069962891
ART nº 28027230221847545



REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MEMORIAL DESCRIPTIVO

RUA SABIÁ

DESCRÍÇÃO DA ÁREA:

Mede 30,84m (trinta metros e oitenta e quatro centímetros) de frente pra Rua Bem-te-Vi; do lado direito mede 18,21m (dezoito metros e vinte e um centímetros) em curva, mais 24,72m (vinte e quatro metros e setenta e dois centímetros) em reta, confrontando com o Lote 01 – quadra A, 24,00m (vinte e quatro metros) confrontando com o Lote 02 – quadra A, 24,00m (vinte e quatro metros), confrontando com o Lote 03 – quadra A, 11,39m (onze metros e trinta e nove centímetros) em reta, mais 1,36m (um metro e trinta e seis centímetros) em curva, mais 15,79m (quinze metros e setenta e nove centímetros) em curva, confrontando com Lote 04 – quadra A; do lado esquerdo, mede 12,28m (doze metros e vinte e oito centímetros) em curva, mais 28,96m (vinte e oito metros e noventa e seis centímetros) em reta, confrontando com Lote 01 – quadra E, 24,64m (vinte e quatro metros e sessenta e quatro centímetros) confrontando com a Rua Gaivota, 33,58m (trinta e três metros e cinquenta e oito centímetros) em reta, mais 1,36m (um metro e trinta e seis centímetros) em curva, mais 15,32m (quinze metros e trinta e dois centímetros) em curva, confrontando com o Lote 01 – quadra G, assim fechando 1.170,25m².

Tab. COPPINI

Associação Dos Proprietários De
Unidades No Condomínio Harmonia

ABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS DE IBIUNA
ECONHECO por SEMELHANCA S/ VALOR DECLARADO 1 firma(s) de:
RISCILA ASSIS BARONE

ibiuna, 28 de fevereiro de 2025 as 15:43:24.

m test., _____ da verdade. P: 36

aiô Eduardo Maranã Coppini - Escrivente Autorizado
Irr\$ 8,76. C:277139 Selos(s): 038BAA-121864

alido somente com o selo de Autenticidade.

ABELIAO DE NOTAS E PROTESTO
IBIUNA - SP
aiô Eduardo Maranã Coppini
Escrivente Autorizado

Colegio Notarial
do Brasil
Sociedade Paulista
124701
FIRMA 1
S10388AA0121864

Bruna Cristina Jorge Vieira
Engº Civil – CREA 5069962891
ART nº 28027230221847545

Registro de Ibiuna
Atº praticado na Ibiuna
28/02/2025



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

PROCESSO

PROCESSO Nº	Vol. I
DATA ENTRADA	
INTERESSADO:	Processo: G/14245/2021 Interessado: Associação dos Proprietários de Unidades de Com Harmonia
ASSUNTO:	Data de Abertura: 10/09/2021 Classificação: Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos Assunto: Legado

ANDAMENTO

REMESSA			RECEBIMENTO		
DATA	SECÇÃO	VISTO	DATA	SECÇÃO	VISTO
10/09	Arrecadação		18/10	Engenharia	
26/10	Topográfico		22/12	Protocolo	
03/01	Obras		07/01	Protocolo	
04/01	Jurídico				
05/01	Dr. Luciano				
23/02	Obras				
24/02	Dr. Luciano				
28/03	De. Tadeu				
12/04	Obras				
27/05	Dr. Tadeu				
14/09	Protocolo				
PROCESSO CONCLUÍDO DATA:					

EXMO. SR. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE UNIDADES NO CONDOMÍNIO

HARMONIA, CNPJ nº 04.234.754/0001-67, com sede na Estrada Municipal Ibm, nº 109, Km 3,3, Bairro Lageadinho, Ibiúna/SP; vem mui respeitosamente requerer a Vossa Senhoria, que se digne à dar abertura no processo de Regularização Fundiária (REURB E), conforme a Lei nº 13.465, do Condomínio Harmonia, localizado no Bairro do Lageadinho – Ibiúna/SP.

Ibiúna, 02 de Setembro de 2021.

07.539.205/0001-99
I.E. 345.044.445.119
FERNANDO SILVA GEMMERO IBIÚNA - ME
Rua: Equador, 208
Centro - CEP: 16.150-000
IBIÚNA-SP


Fernando Silva Gemmero
RG: 30.480.072-1 Requerente

A Biblioteca Municipal 'Monteiro Lobato' começou a receber melhorias. O local será todo reformado, com troca de telhas, pintura e novas estantes, que visa oferecer a população um lugar agradável, confortável e propício para estudos e leituras. "Sabemos da importância da Biblioteca, não

só para o estudante que pode ter uma opção além da internet, na questão de pesquisa e estudo, mas, também, pela questão histórica, visto que em nossa Biblioteca temos muitos exemplares únicos, por isso, estamos felizes em anunciar o início da reforma do local", disse o prefeito Paulinho Sasaki (PTB).

Desejo a todos que o natal 2021 seja repleto de alegria, de amor, paz e harmonia. Boas Festas!

Lilico, seu amigo de sempre

Nota de Descontentamento

Sempre acompanhei a dedicação e o trabalho do Aladim, incentivando a prática de esportes no Condomínio Veleiros. Seu desempenho como vereador merece os maiores elogios pelas suas ações sociais. Eu que dediquei minha vida a procurar fazer justiça, tenho que cumprimentá-lo e desejar que continue com seus projetos que visam o bem de todos.

Dr. José Roberto Peiretti de Godoy
Desembargador Aposentado

CENTRO CULTURAL E ESPORTIVO DE IBIÚNA

CGC/MF 45.492.162/0001-22
R. JÚLIO GABRIEL VIEIRA, 122 – CENTRO – IBIÚNA/SP
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com os artigos 08, 09, 11, 12, 13 e 14 – capítulo IV, do Estatuto social, ficam os senhores associados do Centro Cultural e Esportivo de Ibiúna, convocados a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária (AGO), que se realizará na sua sede social sita à rua Júlio Gabriel Vieira, nº 122, nesta cidade de Ibiúna, estado de São Paulo, às 12:00 (doze) horas do dia 16 (dezesseis) de janeiro de 2022 em 1^a convocação com mais de 50% de sócios ou, em 2^a convocação às 13:00 (treze) horas com qualquer número de sócios, para deliberarem sobre os seguintes itens da ordem do dia:

- apresentação e aprovação das contas do exercício de 2021
- apresentação e aprovação do orçamento para o ano de 2022
- apresentação dos novos sócios
- eleição dos membros da diretoria e do conselho fiscal
- outros assuntos de interesse da entidade

Nota: o número de sócios para efeito de "quorum" nesta data é de 312 (trezentos e doze).
Kazutoshi Kawakami - Presidente - CCEI

No velório, realizado ontem (quarta-feira, 15), familiares, centenas de amigos, ex-alunos da faculdade de medicina, representantes da maçonaria e conhecidos se despediram do médico.

O **VOZ** extrema condolências aos familiares e amigos. Deus conceda o consolo a todos os enlutados.

Social (CRAS) Miguel Pereira da Silva 'Miguel Aranha', no bairro Feital. O sepelamento público estava no bairro do Piai, mas foi transferido para o novo local, visando facilitar o acesso aos munícipes e o atendimento de mais pessoas.

O Cras Feital, de acordo com a secretaria de Assistência Social, Regiane Cristina Rodrigues, atende

gente e é o que está acontecendo hoje. Um dia muito especial para nós", resumiu a secretária.

O presidente da Câmara, Paulinho Dias (PSL), e o vereador Abel do Cupim (PSD) também participaram da entrega, além de familiares do homenageado, secretários municipais e funcionários da Prefeitura de Ibiúna.

NOTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR/LOTEADOR E CONFRONTANTES

O município de IBIÚNA informa público que a ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DE UNIDADES NO CONDOMÍNIO HARMONIA, conforme protocolo nº 14245/2021, na forma do artigo 31, § 1º, da Lei nº 13.465/17, vem por meio de o presente NOTIFICAR O EMPREENDEDOR/LOTEADOR "ESPÓLIO HARALDO EGIDIO DE SOUSA SANTOS NETTO" para, querendo, apresentar a impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento desta Notificação, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb E, previsto na Lei nº 13.465/17, que foi instaurado por decisão da Associação dos Proprietários de Unidades no Condomínio Harmonia, visando regularizar o "núcleo urbano informal consolidado" denominado CONDOMÍNIO HARMONIA, localizado no bairro do Ladeadinho. Para viabilizar e dar prioridade à regularização fundiária urbana do Bairro Ladeadinho. Segundo consta do processo administrativo o notificado, na qualidade de loteador/empreendedor do "núcleo urbano informal consolidado". A impugnação deverá ser devidamente motivada e deverá ser apresentada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Não sendo apresentada impugnação, haverá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb E do mencionado "núcleo urbano informal consolidado", para evitar lesão aos direitos de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos ocupantes, inclusive com a entrega de títulos de "legitimação fundiária", reservando-se a Administração o direito de pleitear judicialmente em face dos eventuais responsáveis pela implantação do "núcleo urbano informal consolidado" ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DE UNIDADES NO CONDOMÍNIO HARMONIA. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0, de coordenadas N 379.348,89m e E 277.982,07m; ponto este, localizado na margem direita, sentido cidade-bairro da ESTRADA MUNICIPAL FORTUNATO VIEIRAPINTO (LEI N.º 1018 de 30/12/04) e na divisa da propriedade de LUIZ FOLENA, SUCESSOR DA MAKOPIL EMPREENDIMENTOS EM OBRAS LTDA; daí, segue confrontando com a referida propriedade pelos seguintes vértices, azimutes, distâncias e coordenadas de: 275°43'51" e 25,24 m, até o vértice 1, de coordenadas N 379.351,41m e E 277.956,96m; 269°55'42" e 16,01 m, até o vértice 2, de coordenadas N 379.351,39m e E 277.940,95m; 265°52'53" e 51,93 m, até o vértice 3, de coordenadas N 379.347,66m e E 277.889,15m; 285°18'01" e 34,33 m, até o vértice 4, de coordenadas N 379.356,70m e E 277.856,03m; 286°02'32" e 34,99 m, até o vértice 5, de coordenadas N 379.366,37m e E 277.822,40m; daí, desflete à direita e passa a confrontar com a propriedade de MARIA APARECIDA DE GÓES, GRACINDO VIEIRAPINTO e s/mr. CLOTILDE DOMINGUES PINTO, FORTUNATO VIEIRAPINTO, PAULO VIEIRAPINTO e LAURO VIEIRAPINTO, sucessores de ERPÍDIO VIEIRAPINTO, pelos seguintes azimutes, distâncias, vértices e coordenadas de: 1°59'23" e 6,04 m, até o vértice 6, de coordenadas N 379.372,41m e E 277.822,81m; 2°48'32" e 125,36 m, até o vértice 7, de coordenadas N 379.497,62m e E 277.828,68m; 3°54'36" e 15,11 m, até o vértice 8, de coordenadas N 379.512,69m e E 277.829,71m; daí, desflete à direita e passa a confrontar com a propriedade de CARLINO VIEIRAPINTO, pelo azimute de 36°07'03" e na distância de 131,75 m, até o vértice 10, de coordenadas N 379.669,74m e E 277.909,51m; daí, desflete à direita e passa a confrontar com a propriedade de ALCEU JOSÉ DASSAN JUNIOR e S/mr. WANIA TOMÉ RODRIGUES DASSAN, MARCELO HENRIQUE DASSAN (SUCESSORES DE HARALDO EGIDIO DE SOUSA SANTOS NETTO), pelos seguintes azimutes, distâncias, vértices e coordenadas de: 125°04'05" e 99,99 m, até o vértice 11, de coordenadas N 379.512,29m e E 277.991,35m; 116°08'15" e 60,61 m, até o vértice 12, de coordenadas N 379.585,62m e E 278.045,78m; 115°49'39" e 66,01 m, até o vértice 13, de coordenadas N 379.586,86m e E 278.105,20m; ponto este, localizado na margem direita, sentido cidade-Estrada, pelos seguintes azimutes, distâncias, vértices e coordenadas de: 206°55'08" e 44,18 m, até o vértice 14, de coordenadas N 379.517,47m e E 278.085,20m; 210°07'28" e 35,01 m, até o vértice 15, de coordenadas N 379.487,19m e E 278.067,63m; 206°10'39" e 30,42 m, até o vértice 16, de coordenadas N 379.459,89m e E 278.054,21m; 209°24'47" e 14,13 m, até o vértice 17, de coordenadas N 379.447,58m e E 278.047,27m; 212°05'04" e 98,39 m, até o vértice 18, de coordenadas N 379.364,22m e E 277.995,01m; 210°05'56" e 8,63 m, até o vértice 19, de coordenadas N 379.356,75m e E 277.991,68m; 227°36'26" e 11,66 m, até o vértice 0, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as referidas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, calculados no plano de projeção UTM.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PA 1322/1997 (Ficha 30)

Houve uma solicitação para instauração de processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb, conforme a Lei nº 13.465/17, do "núcleo urbano informal consolidado", denominado CONDOMÍNIO HARMONIA, Bairro Lageadinho, Matrícula nº 14.451, Processo Administrativo nº 1322/1997 e apensos, ficha 30, empreendedor HARALDO EGYDIO DE S. S. NETO, e após a análise dos documentos concluímos que:

- a) Trata-se de "núcleo urbano informal consolidado", nos termos do que é conceituado pelo artigo 11, incisos I, II e III, da Lei nº 13.465/17, porque restou provado que esta consolidado sem qualquer condição de retornar ao estado original;
- b) Restou inicialmente comprovado a inexistência de decisão judicial específica que impeça a análise, aprovação e registro do projeto de regularização fundiária urbana, conforme o artigo 74, da Lei nº 13.465/17;
- c) O "núcleo urbano informal consolidado" vem tentando a regularização desde o ano de 1996 – PA nº 1322/1997, e desde a sua implantação, continuou-se com a ocupação, sendo, portanto, anterior a 22/12/16 para fins de legitimação fundiária, doação, venda direta aos ocupantes, concessão de uso especial para fins de moradia ou autorização de uso;
- d) Ficou demonstrado que de acordo com a documentação apresentada o referido local deve ser enquadrado no REURB-E nos termos da Lei nº 13.465/17, portanto, deverá arcar com os custos da regularização, inclusive com o envio das notificações e publicações nos jornais.

Na forma do artigo 32, da Lei nº 13.465/17, DECIDO autorizar a instauração do processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – e classifico o PA nº 1322/1997 como "núcleo urbano informal consolidado" declarando-o na categoria REURB-E (regularização de interesse específico).

Publique-se esta decisão na imprensa oficial do Município.

Ibiúna, 23 de agosto de 2018.

João Benedito de Melo Neto
João Benedito de Melo Neto
Prefeito do Município de Ibiúna



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 082 de 2025 de autoria do Chefe do Executivo Municipal, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 09 de maio de 2025, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 13 de maio de 2025, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 082 de 2025 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 13 de maio de 2025.


Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

OFICIO GP Nº 148/2025.

Ibiúna, 31 de julho de 2025.

31-07-25

DEIRO NOS
TERMOS ART. 161
PARAGRAFO 1º DO
REGIMENTO INTERNO
ARQUIVESTE



SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente, para solicitar a Vossa Excelência a gentileza de promover a retirada do Projeto de Lei nº 018/2025, de 05 de maio de 2025, onde “Dispõe sobre a denominação de Logradouros Públicos no Condomínio Harmonia e dá outras providências”, para fins de adequações.

Sem mais para o momento, externamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



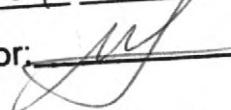
MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

**EXMO. SR.
PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP**

Câmara Municipal de Ibiúna

Data: 31/07/2025

Recebido por:



Katia Mayumi Deyama
Assessora da Sec. Adm.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que no dia 31 de julho de 2025 foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara, Ofício GP Nº 148/2025 de autoria do Chefe do Executivo Municipal, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 082 de 2025.

Certifico finalmente, que em face do apresentado, conforme Despacho do Sr. Presidente o referido Ofício foi juntado ao Projeto de Lei nº 082 de 2025, sendo que o Projeto de Lei ficará arquivada nos anais desta Casa de Leis, nos termos do Art. 161, § 1º do Regimento Interno.

Ibiúna, 31 de julho de 2025.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral